



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 825, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves

**Concede o Título de Cidadão Honorário a
Antonely De Cassio Alves De Carvalho.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaiti ao Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaitiense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (04/11/2016).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 842 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 09 de Dezembro de 2016

PÁGINA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 821, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Oriundo do Poder Legislativo).
Autoria dos Vereadores da 16ª Legislatura.

Concede o Título de Cidadão Honorário a Alexandre Rachid Chueiri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Senhor Alexandre Rachid Chueiri pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaítense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (04/11/2016).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

LEI Nº 823, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores: Sidinei Róbis de Oliveira, Dilma de Fátima Barbosa Alves, Jeferson Mattioli, Ledemilson Carlos de Moraes, Adauto Aparecido da Cunha e Vera Lúcia Siqueira dos Santos.

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor Sérgio Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Senhor Sérgio Souza pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaítense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (04/11/2016).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

LEI Nº 825, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

(Oriundo do Poder Legislativo)

Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves

Concede o Título de Cidadão Honorário a *Antonely* De Cassio Alves De Carvalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Ibaíti ao Senhor *Antonely* de Cássio Alves de Carvalho pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaítense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração ao Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis. (04/11/2016).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente